



Ata n.º 2 – No dia 9 de janeiro de 2017, na cidade de Santa Maria da Feira, Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, José Manuel da Silva Oliveira, e com a presença dos Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Eduardo Marques dos Santos Cavaco, Susana Alexandra Lopes Correia, Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira e Mário António Pinho de Oliveira.-----

Presente também o Sr. Bruno Miguel de Sousa Mota, em substituição do Sr. Vereador António Ferreira de Bastos, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

Faltou o Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, em representação do Município, cuja falta a Câmara considerou justificada.-----

Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015. -----

ORDEM DO DIA-----

1 - Atas-----

- Reunião ordinária de 27 de dezembro de 2016 -----

- Reunião extraordinária de 3 de janeiro de 2017 -----

2 - Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no



-
- Concelho de Santa Maria da Feira -----**
- **Atualização do tarifário para o ano de 2017/Substituição da deliberação de 12 de dezembro de 2016 -----**
 - 3 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Ramiro da Conceição Mendes e esposa, e a Freguesia de Rio Meão -----**
 - **Aprovação da minuta -----**
 - 4 – Processos de Urbanização e Edificação -----**
 - 5 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 6 – Apoio a equipamentos desportivos – b) Manutenção de campos de jogos de relva natural – Ano civil 2017 -----**
 - **Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das candidaturas contempladas e dos apoios financeiros a atribuir --**
 - **Contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com diversas entidades/Aprovação das minutas -----**
 - 6 – Programa Erasmus+ 2016 - Ação Chave 1: Educação de adultos – Projeto IOS – Improving Our Skills - Contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA104-022449 -----**
 - **Atribuição de subvenções aos participantes -----**
 - **Aprovação da minuta do contrato a celebrar com os participantes -----**
 - 7 – Empreitada “Requalificação e ampliação da escola EB1 de Chão do Rio – Fiães” -----**
 - **Aprovação da revisão ao projeto de estabilidade e dos trabalhos a mais -----**
-



-
- 8 - Empreitada "Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja - São João de Ver" -----
- Ratificação do despacho de aprovação da minuta do contrato -
- 9 - Empreitada "Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja - São João de Ver" -----
- Ratificação do despacho de retificação do programa de concurso -----
- 10 - Pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "Galerias bar", sito na Rua Monte de Cima, em Paços de Brandão, apresentado por Genial Courage, Lda.-----
- 11 - Orçamento com Despesas de Pessoal 2017 -----
- 12 - Fundos de Maneio 2017 -----
- 13 - Aumento temporário do fundo disponível para o mês de janeiro -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente em exercício. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares -----

O Sr. Presidente em exercício propôs à Câmara a aprovação do seguinte voto de pesar: -----

"A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira manifesta o seu mais sentido voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mário Alberto Nobre Lopes Soares, antigo Presidente da República, e que desempenhou também altas funções de Estado como Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios



Estrangeiros. -----

O falecimento do Dr. Mário Soares é uma perda política importante para Portugal e para a Europa, dado que foi um dos principais protagonistas dos últimos 60 anos da nossa vida política, ao combater o totalitarismo antes e depois do 25 de Abril. -----

No espaço europeu, o Dr. Mário Soares marcou de forma indelével a sua ação como estadista, ao ter a visão estratégica de perceber que o lugar de Portugal era na Europa e, assim, ter assinado, em 1985, o Tratado de Adesão de Portugal à então CEE - Comunidade Económica Europeia. Neste momento de profundo pesar, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, consciente do papel que o Dr. Mário Soares teve na consolidação da nossa democracia representativa e civilista, endereça as mais sentidas condolências à sua família, e associa-se à dor que perpassa pela sociedade portuguesa, cuja liberdade plena muito deve à ação do Dr. Mário Soares.” -----

Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares formulado pelo Sr. Presidente em exercício. -----

- Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Guilherme Pinto -----

O Sr. Presidente em exercício propôs à Câmara a aprovação do seguinte voto de pesar: -----

“A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira manifesta o seu mais sentido voto de pesar pelo falecimento do Dr. Guilherme Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos. -----

O Dr. Guilherme Pinto merece o reconhecimento desta Câmara pela sua



defesa dos valores do Poder Local, como um instrumento decisivo para o desenvolvimento do território nacional e para a melhoria da qualidade de vida das populações. -----

Neste momento de profundo pesar, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira endereça as mais sentidas condolências à sua família.” -----

Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Dr. Guilherme Pinto formulado pelo Sr. Presidente em exercício. -----

- Voto de pesar pelo falecimento do Professor Doutor Daniel Serrão

O Sr. Presidente em exercício propôs à Câmara a aprovação do seguinte voto de pesar: -----

“A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira manifesta o seu mais sentido voto de pesar pelo falecimento do Professor Doutor Daniel Serrão, eminente professor catedrático de Medicina e personalidade de enorme envergadura nacional e internacional, pela sua cultura e principalmente pelos seus valores éticos e cívicos. -----

O Professor Doutor Daniel Serrão teve uma carreira académica e científica brilhante a nível nacional e internacional, tendo sido uma das maiores referências internacionais pelas suas investigações na área da Bioética.-----

Reconhecido como uma figura de referência no campo da Ética e da Medicina, o Professor Doutor Daniel Serrão constitui um exemplo para a sociedade civil portuguesa. -----

Neste momento de profundo pesar, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira endereça as mais sentidas condolências à sua família.” -----



Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Prof. Dr. Daniel Serrão formulado pelo Sr. Presidente em exercício. -----

- Poluição no Rio Uíma, em Fiães -----

Interveio a vereadora Susana Correia dizendo que, na reunião ordinária de 17 de outubro de 2016, no Período de Antes da Ordem do Dia, e no âmbito do assunto em referência, foi apresentada uma situação problemática pelo vereador António Bastos, relativamente à descarga de efluentes poluentes no Rio Uíma que, manifestamente, tem a ver com a ETAR de Fiães. -----

Disse que, no último fim-de-semana, os vereadores do Partido Socialista foram chamados ao local mais uma vez e depararam com o mesmo problema, que pensa que é repetido num espaço de dois meses, sem se perceber muito bem qual é a origem do problema. -----

Referiu que repetia o apelo do vereador António Bastos na altura, isto é, que, a ser da responsabilidade da Indaqua Feira, solicitava à Câmara que diligencie no sentido de que a Indaqua Feira faça, efetivamente, os investimentos que forem necessários para não se voltar a assistir a situações destas. -----

A vereadora Susana Correia concluiu lembrando que, na altura, o Sr. Presidente disse que a queixa tinha sido levada à GNR pela Câmara Municipal e que aguardava também perceber quem poderia estar na origem deste crime ambiental, pelo que gostaria de saber o que foi feito e qual o ponto da situação passados dois meses. -----

- Passadiços em Fiães - atravessamento da EN 326 -----



A vereadora Susana Correia interveio dizendo que gostava de deixar a preocupação dos vereadores do Partido Socialista relativamente à passagem do passadiço no atravessamento da EN 326, em Fiães, pedindo a intervenção da Câmara para, tecnicamente, arranjar uma solução, por uma questão de segurança. -----

- Agenda Cultural - 1.º Trimestre de 2017-----

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, aludindo à agenda em referência, a qual havia distribuído no início da reunião, disse querer dar nota da mesma fazendo especial referência à festividade emblemática da Festa das Fogaceiras. -----

Referiu que a Festa das Fogaceiras tem uma base identitária e patrimonial que encerra memória coletiva de um território em torno de um voto secular, em torno de um produto que, hoje, tem identificação geográfica protegida, que é a Fogaça, fazendo sobressair que, hoje, houve a oportunidade de se assistir ao lançamento oficial do selo distintivo desse produto enquanto produto com identificação geográfica protegida, que cumpre com as normas que são publicadas no Jornal da União Europeia. Acrescentou que, também hoje, decorreu a XI Mostra de Fabrico da Fogaça.-----

Disse querer dar nota do vasto programa que começou no dia 2 de janeiro e se estende até ao dia 29 de janeiro de 2017, com um conjunto de ações diversas, culturais e artísticas, que pretendem difundir a tradição e disseminá-la para as gerações futuras, perpetuando-a assim e tornando-a não só um fator distintivo como ativando o sentimento de pertença, sobretudo das gerações futuras, nos mais diversos pontos das



freguesias do concelho de Santa Maria da Feira.-----
Disse que, fazendo referência ao primeiro momento desta programação cultural e artística, ao nível da corrente estética que é a Música, dava nota do grande Concerto de Ano Novo, que aconteceu no passado domingo, com muito público a aplaudir, sublinhando que foi um momento, certamente, para recordar.-----
Referiu que, no último fim-de-semana, decorreu a iniciativa “À Conversa com Guilherme Henriques”, um jovem licenciado em Comunicação Audiovisual e Multimédia que percorre o mundo e que tem levado Santa Maria da Feira ao mundo, dizendo que a comunicação social tem feito destaque ao trabalho meritório deste jovem feirense, que é um digno representante da comunidade no setor cultural, sobretudo na produção de vídeo para bandas das diversas correntes estéticas de Metal Rock. ---
Informou que, no próximo fim-de-semana, haverá um outro grande momento, o concerto de Rodrigo Leão e Scott Matthew, dizendo que, nesse mesmo fim-de-semana, decorre o XIV Encontro de Grupos de Cantadores de Janeiras e de Reis, que é, certamente, a integração da comunidade associativa feirense e da tradição neste vasto programa. ---
O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo querer dar uma nota muito particular para a ação “Reinventar o Traje das Fogaceiras”, que estará patente na Praça Gaspar Moreira, em Santa Maria da Feira, e que reúne a participação de diversas comunidades, nomeadamente, os jardins-de-infância, as escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico e IPSS do Concelho, sendo uma ação desenvolvida pelo Centro de Recursos Educativos Municipal. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 44

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

Disse que o programa oficial da Festa das Fogaceiras dispensa apresentações e que esse mesmo dia termina, como manda a tradição, com o Teatro-Revista. -----

Fez ainda referência à apresentação do livro “A Doçaria Portuguesa - Norte”, que exibiu, dizendo tratar-se de uma belíssima monografia que reúne um conjunto de produtos que são património distintivo da vasta região do Porto e Norte de Portugal, que coloca também os caladinhos no mapa do roteiro da doçaria portuguesa a norte, estando também presente na mesma, naturalmente, a Fogaça, pelo que deixava, desde já, o convite para que todos os membros da Câmara possam assistir no próximo dia 21 de janeiro, às 15h30, no Salão Nobre da Câmara Municipal à apresentação desta monografia. -----

Acrescentou que outro domínio em que Santa Maria da Feira se distingue é no domínio da biscuitaria, dizendo que esta também poderia estar nesta monografia se, eventualmente, se tivesse obtido a adesão e a concordância daqueles que produzem os biscoitos, o que não foi possível. -----

Referiu que haverá também um conjunto de apresentações de livros, que derivam do trabalho de pesquisa, sobretudo da memória coletiva do território de Santa Maria da Feira, fazendo menção à apresentação do livro “Memórias Fotográficas da Associação e Grupo de Danças e Cantares Regionais da Feira”, e ainda a apresentação, no Museu do Papel, do livro “As Letras e Papel Selado de Portugal e Ultramar e Respetivas Marcas D’Água”. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu referindo tratar-se de um programa



vasto e diversificado, com uma forte componente artística e cultural, que culmina com o grande concerto de encerramento, “Harmonic 4 Concept”, que reúne, no mesmo palco, as quatro bandas centenárias concelhias, a Banda Marcial do Vale, a Banda Musical de S. Tiago de Lobão, a Banda de Música de Arrifana e a Banda Musical de Souto, e quatro valores do território de Santa Maria da Feira, que têm uma carreira reconhecida a nível nacional, os artistas Ricardo Azevedo, Joana Andrade, os Dr1ve e The Loyd, que, juntos, vão interpretar temas da sua carreira, com arranjos de Luís Cardoso, num espetáculo de rock filarmónico que reunirá cerca de 250 músicos em palco, no grande auditório do Europarque. -----

Finalizou dizendo que este programa é, naturalmente, um convite à participação da comunidade e das comunidades neste programa festivo da Festa das Fogaceiras. -----

A Câmara tomou conhecimento-----

- Intervenção do vereador Mário Oliveira sobre o Dr. Mário Soares --

O vereador Mário Oliveira referiu querer deixar uma nota pessoal sobre o falecimento do Dr. Mário Soares, dizendo que, para ele próprio, foi, de facto, um ídolo a nível político, que marcou a sua personalidade política e que serviu também de mote para se dedicar à causa política, pelo que queria deixar os seus votos de pesar pessoais e dizer que o Dr. Mário Soares foi, para si, um exemplo, como também o é para todos os portugueses e para Portugal. -----

- Listagem de pagamentos efetuados, disponibilizada para conhecimento da Câmara nesta reunião-----



O vereador Mário Oliveira, aludindo ao assunto em epígrafe, referiu pretender diversos esclarecimentos.-----

Começou por referir-se à ordem de pagamento n.º 6260, à Velnor II – Engenharia Lda., respeitante a serviços prestados relativamente à elaboração de estudos e ensaios, no valor de 6.119,25 €, dizendo que gostaria de ter informação sobre que estudos e ensaios foram efetuados e com que objetivo.-----

Aludiu também à ordem de pagamento n.º 6231, à sociedade Algeco – Construções Pré-Fabricadas, SA, respeitante a reparação de piso em equipamento municipal, no valor de 1.937,25 €, e disse pretender esclarecimentos sobre que intervenção foi efetuada neste âmbito.-----

Referindo-se à ordem de pagamento n.º 6282, à empresa Cipriano & Leal, Lda., respeitante a levantamento e assentamento de cubos de granito, no valor de 24.600,06 €, pediu esclarecimentos sobre que intervenção ou intervenções foram efetuadas no âmbito desta ordem de pagamento.-----

Quanto à ordem de pagamento n.º 6345, à empresa Asfaltexemplar – Unipessoal, Lda., respeitante a trabalhos especializados – serviço de assentamento de guias, rampas, caleiras, drenagem de águas pluviais e requalificação de recreios escolares, no valor de 18.363,90 €, pediu esclarecimentos sobre onde foram efetuadas estas intervenções e que tipo de intervenções foram efetuadas.-----

Em relação à ordem de pagamento n.º 6422, à empresa Eletromax, Ferramentas e Materiais de Construção, Lda., relativa a fornecimento de material diverso, referiu que gostaria de receber um esclarecimento



descritivo do material e do custo do respetivo material que perfaz a quantia total de 23.689,44 €.

Relativamente à ordem de pagamento n.º 6378, à Universidade do Porto, referente a avaliação externa do projeto Jovem Autarca, referiu que gostaria de obter o resultado desta avaliação, dizendo que com certeza será um relatório, e que deixava já o pedido para que, quando houvesse esse relatório, os vereadores do Partido Socialista pudessem ter acesso ao mesmo.

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, explicou que o relatório ainda não está concluído, dizendo que os representantes da Universidade do Porto estão a fazer o acompanhamento dos encontros e das reuniões, e a análise, referindo que, logo que o relatório esteja concluído, disponibilizará o mesmo.

O vereador Mário Oliveira prosseguiu o seu pedido de esclarecimentos e, referindo-se às ordens de pagamento n.º 6662 e n.º 6669, à empresa Atrevida Construções, Lda., relativas a serviços prestados de construção civil e requalificação das instalações sanitárias, no valor de 4.784,70 € e de 5.170,00 €, respetivamente, disse que os vereadores do Partido Socialista gostariam de obter esclarecimentos sobre de que instalações sanitárias e de que serviços de construção civil se trata, e onde foram feitos.

Aludiu à ordem de pagamento n.º 6617, à empresa Amorim & Adriano Construções, Lda., relativa a reparações em diversos edifícios concelhios, no valor de 28.062,45 €, referindo pretender informação sobre a mesma para perceber quais os edifícios e que intervenções em



cada um desses edificios deram lugar a esta ordem de pagamento. -----

Em relação à ordem de pagamento n.º 6626, à empresa Serralharia Pigeirense, Lda., respeitante a trabalhos diversos de serralharia, no valor de 33.523,65 €, disse que gostaria também de obter informação para tentar perceber qual o trabalho de serralharia que foi realizado e com que objetivo. -----

Aludindo à ordem de pagamento n.º 6650, à empresa Paviagem, Lda., relativa a fornecimentos diversos, no valor de 8.499,30 €, disse que gostaria de obter informação para tentar perceber de que fornecimentos se trata, que tipo de materiais e com que objetivos. -----

Aludiu à ordem de pagamento n.º 6614, à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., relativa a material diverso, no valor de 35.891,68 €, dizendo que, à semelhança do que já pediu anteriormente em relação a outras ordens de pagamento, gostaria de obter informação para tentar perceber qual o material, com que objetivo e para onde. -----

Disse que, na página 34 da listagem, e em relação a uma ordem de pagamento que não tem número, à empresa Fiel Natureza – Renováveis e Climatização, Lda., respeitante a manutenção e aplicação de instalação de sistema solar, no valor de 8.064,37 €, gostaria de obter informação para perceber onde é que foi colocado este sistema solar, em que edificio e qual foi o âmbito da colocação deste equipamento. -----

Aludiu à ordem de pagamento n.º 6598, no valor de 14.761,84 €, à empresa Electromax, Ferramentas e Materiais de Construções, Lda., relativa a fornecimento de material diverso, dizendo que os vereadores



do Partido Socialista pretendem um esclarecimento devidamente detalhado sobre que material deu origem a esta ordem de pagamento. --
O vereador Mário Oliveira concluiu dizendo que, na página 36, e em relação a uma ordem de pagamento, que não tem número, no valor de 14.760,00 €, respeitante a trabalhos especializados – edifícios camarários, à empresa Sociedade de Construções Ferreira dos Santos & Pinto Correia, Lda., os vereadores do Partido Socialista gostariam de obter esclarecimento sobre a que trabalhos especializados se refere e em que edifícios camarários foram realizados. -----

- Intervenção do vereador Eduardo Cavaco sobre o Dr. Mário Soares

Interveio o vereador Eduardo Cavaco referindo que corrobora as palavras do vereador Mário Oliveira em relação ao Dr. Mário Soares porque, de facto, vão ao encontro daquilo que ele pensa, mas, mais ainda, porque é mais velho e conheceu o Dr. Mário Soares e tudo aquilo que ele fez. -----

Disse que, quando o PS, PSD e CDS se juntaram na Avenida dos Aliados, no Porto, para uma grande manifestação para evitar que Portugal caísse no extremismo, porque o comunismo estava quase implantado em Portugal, o Dr. Mário Soares teve um papel muito importante na defesa da democracia em Portugal, dizendo que o Dr. Mário Soares foi das pessoas que mais lutaram para que o comunismo não tomasse Portugal de assalto, comentando que não só Dr. Mário Soares, mas também muitos outros políticos que podia enumerar. -----



O vereador Eduardo Cavaco concluiu citando Jerónimo de Sousa que diz que a história não se apaga, que Mário Soares foi um combatente antifascista. -----

- Intervenção do vereador Eduardo Cavaco no âmbito de notícias publicadas sobre - Milheirós de Poiares -----

O vereador Eduardo Cavaco, aludindo ao assunto em referência, começou por referir-se ao jornal Correio da Feira, concretamente ao artigo “Ricardo Figueiredo responde às críticas”, lendo um trecho do mesmo, que passo a citar: “Em declarações publicadas pelo Notícias de Aveiro, o presidente da Câmara de São João da Madeira, Ricardo Figueiredo, responde às críticas do Município feirense. “ A população de Milheirós de Poiares desde há décadas que se tem manifestado, democraticamente e de forma expressa, no sentido de passar a integrar o concelho de S. João. Contra esta vontade da freguesia, foi lançada uma petição pública pelo Município de Santa Maria da Feira” - fim de citação. -----

Disse que voltava a dizer, como já dissera há dias, e que era importante que se dissesse, que teria de haver acordo entre S. João da Madeira e Santa Maria da Feira ou entre S. João da Madeira e outro município para que fosse possível a desanexação de uma freguesia, ou então tinha de se fazer um referendo extensivo a todo o Concelho de onde sai essa mesma freguesia e o Concelho teria de se pronunciar sobre o assunto, porque o Concelho é que fez as obras todas em Milheirós de Poiares, e, naturalmente, também apoiou as iniciativas das outras freguesias do Concelho. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 51

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

Disse que, como já referira há dias, o Sr. Presidente da Câmara de S. João da Madeira julga que as pessoas de Santa Maria da Feira nasceram ontem e que são alguns papalvos com quem anda a brincar, porque julga que é mais inteligente do que os outros. Disse também que o Sr. Presidente da Câmara de S. João da Madeira governe a sua terra e que deixe de andar a armar-se em esperto. -----

De seguida, aludiu também à notícia publicada no jornal Terras da Feira lendo o seguinte trecho das afirmações do Sr. Presidente da Câmara de S. João da Madeira - passo a citar: "S. João da Madeira não deliberou anexar Milheirós de Poiares, como falsamente tem referido o Município de Santa Maria da Feira e consta da petição por si promovida" - fim de citação. -----

Questionou, se S. João da Madeira não deliberou anexar Milheirós de Poiares, então, o que é que fez. Referiu que S. João da Madeira disse - passo a citar: "sim senhor, venham para cá" - fim de citação. Disse que S. João da Madeira tem feito pressão nesse sentido e que anda a jogar nos bastidores, e que é preciso que as pessoas saibam e o Concelho todo saiba. -----

Referiu que, há dias, disseram-lhe que Milheirós de Poiares já pertencia a S. João da Madeira, que o acordo já estava na Assembleia da República, e que já estava tudo feito. Questionou como é que o acordo já está feito se as pessoas ainda se estão a pronunciar. -----

Disse que lhe parece que isto é uma peixeirada e que se leva as pessoas por lorpas, reafirmando que S. João da Madeira tem de pensar em governar a sua casa e deixar a casa dos outros. -----



O vereador Eduardo Cavaco, aludindo novamente às notícias publicadas, leu o seguinte trecho do jornal Correio da Feira – passo a citar: “Para Ricardo Figueiredo, “ a escolha é dos milheiroenses”- fim de citação, e comentou que o Sr. Presidente da Câmara de S. João da Madeira esquece-se que a escolha não é dos milheiroenses é de todo um concelho que tem de se pronunciar, porque Milheirós de Poiares faz parte integrante de um concelho e o concelho são todas as freguesias.--

O vereador Eduardo Cavaco leu também o seguinte trecho do jornal Correio da Feira – passo a citar: “O referendo realizado em 2012 em que mais de 81% dos votantes” – fim de citação. Disse que esses 81% não são 81% dos votantes do Concelho, e que os 1417 eleitores que foram votar não são 81% dos habitantes de Milheirós de Poiares que são 3.791, dizendo assim que se fala em 81% para atirar um bocadinho de areia aos olhos das pessoas.-----

Continuando a leitura do jornal Correio da Feira leu o seguinte trecho – passo a citar: “Esta vontade foi recentemente reafirmada pelos milheiroenses que entregaram na AR uma petição para que a freguesia de Milheirós seja integrada no concelho de S. João, subscrita por mais de cinco mil cidadãos. O presidente da autarquia sanjoanense assinou a petição, disse dando conhecimento ao seu homólogo do concelho de Santa Maria da Feira” – fim de citação. Comentou que, depois de assinar, deu conhecimento, mas que o que tinha de acontecer era haver negociações entre as partes.-----

Prosseguiu lendo o seguinte trecho do mesmo jornal – passo a citar: “O autarca remata: “Face à vontade da população de Milheirós, os órgãos



autárquicos de S. João têm a obrigação e legitimidade de se pronunciarem. Aliás, como lhes foi solicitado pela Comissão Parlamentar encarregue de apreciar a petição do Movimento de Cidadãos Independentes da freguesia de Milheirós de Poiares”- fim de citação. Comentou que se está à espera que o Parlamento resolva a situação, passando por cima de todo um concelho que não se pronunciou sobre o assunto, dizendo que, outra vez, mais uma jogada de bastidores andou por aí. -----

Leu igualmente o seguinte trecho daquele jornal – passo a citar: “A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de S. João da Madeira manifestam apoio à vontade expressa pelos milheiroenses. A Câmara Municipal de S. João da Madeira tem obrigação de se pronunciar. Assim o fez e assim o fará sempre que entender”- fim de citação. -----

Disse que os órgãos de S. João da Madeira estiveram todos de acordo na salvaguarda dos interesses da sua terra e que só nos órgãos de Santa Maria da Feira, infelizmente, não houve unanimidade na defesa da unidade do Concelho, o que considera que seria importante, mas que houve abstenções, porque dá jeito politicamente, ou porque se acha que dá jeito, frisando que para ele não dá, mas que é a opinião de cada um. -----

De seguida, o vereador Eduardo Cavaco leu um trecho do jornal Terras da Feira que refere – passo a citar: “O BE acusa PSD, CDS e PS de “andarem a enganar os feirenses” – fim de citação. Disse que o Bloco de Esquerda acusa todos, mas que afinal de contas o Bloco de Esquerda não esteve atento, porque não foi bem assim. -----



Leu um outro trecho do jornal Terras da Feira, que passo a citar: “Mais de 150 mil milheiroenses estiveram presentes na reunião extraordinária da Assembleia de Milheirós de Poiares” – fim de citação. Disse que os milheiroenses são à volta de 3500 e que, como é um caso tão importante, se a freguesia estivesse toda de acordo estaria em massa na Assembleia de Freguesia para apoiar a saída, coisa que não aconteceu, comentando que, se só estiveram 150 pessoas, é porque não é um assunto assim tão importante, ou que 100% dos habitantes de Milheirós de Poiares estejam de acordo com a saída.-----

Disse ainda considerar de uma importância muito grande, e que era de enaltecer, o facto de o Dr. Strecht Monteiro, o Dr. Costa Amorim, o Dr. Márcio Correia, e outros mais, feirenses se terem solidarizado com a união do Concelho, assinando a petição, porque não estão em causa os partidos, mas a defesa intransigente dos interesses do Concelho, fazendo sobressair que é isso que se deve defender.-----

O vereador Eduardo Cavaco concluiu dizendo que, após ter visto aquelas notícias, tinha de se manifestar sobre o assunto, porque S. João da Madeira está a atirar areia para os olhos dos feirenses e os feirenses não podem comungar com isso.-----

Em resposta às questões colocadas, e começando por referir-se à questão colocada pela vereadora Susana Correia no âmbito da **poluição no Rio Uíma, em Fiães**, o Sr. Presidente em exercício deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, que disse que são duas situações completamente diferentes uma da outra.-----



Disse que, na altura em que a questão foi levantada pelo vereador António Bastos que, supõe, apresentou queixa no SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, a Câmara também comunicou a situação àquela entidade, à Indaqua Feira e à ARH Norte - Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P., dizendo que o SEPNA toma conta da ocorrência e investiga. -----

Disse também que, da mesma forma que a Câmara não teve ainda feedback do SEPNA, pensa que o vereador António Bastos não terá tido também, pelo que se está a aguardar. -----

O vereador Vítor Marques referiu que, relativamente à situação mais recente, logo que a Câmara tomou conhecimento comunicou à Indaqua Feira que, por sua vez, deu conhecimento também à Luságua- Serviços Ambientais, S.A., empresa que explora a ETAR. Disse que foi transmitido à Câmara que, apesar das descargas serem de uma coloração anómala, as primeiras análises que foram efetuadas estavam em conformidade com os parâmetros normais.-----

Concluiu referindo que foi enviada à Câmara, em dezembro de 2016, uma informação sobre as análises que foram efetuadas, onde consta que todas as descargas que estavam a ser efetuadas pela ETAR está dentro dos parâmetros normais e cumpriam aquilo que estava previsto na licença de descargas, mas que, apesar disso, a situação ia ser monitorizada de perto, continuando-se a fazer análises, no sentido de averiguar se existe, efetivamente, alguma alteração no funcionamento da ETAR. -----



Relativamente à questão dos **passadiços em Fiães - atravessamento da EN 326**, colocada pela vereadora Susana Correia, o Sr. Presidente em exercício referiu tratar-se de uma questão que já foi abordada junto da Infraestruturas de Portugal, S.A., dizendo que a própria Câmara também está a procurar encontrar uma solução para a passagem, inclusivamente está a ver se é exequível uma passagem inferior ao longo da linha de água, embora seja difícil por se tratar de uma zona inundável que, com qualquer subida da linha de água, ficaria sem eficácia. -----

Sublinhou que, na sua opinião, uma passadeira na via rápida é extremamente perigosa, dizendo que é mais complicado do que não ter nada, e que, quanto à possibilidade de uma passagem superior, existe o problema das acessibilidades, porque está-se a falar em largas centenas de metros de rampas de acesso, e de uma altura substancial, o que inviabiliza um pouco qualquer solução desse tipo. -----

O Sr. Presidente em exercício concluiu reafirmando que está a ser estudada uma forma de estabelecer uma passagem no local, o que está a ser acompanhado pela Infraestruturas de Portugal, S.A. -----

Interveio o vereador Mário Oliveira questionando se seria viável uma sobrelevação de toda aquela zona, tendo o Sr. Presidente em exercício respondido que uma sobrelevação pode ser uma forma de travar o trânsito naquela zona, destacando contudo tratar-se de uma estrada nacional, pelo que qualquer obra tem de passar pela Infraestruturas de Portugal, S. A., que não gosta desse tipo de soluções nas estradas nacionais. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 57

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

Relativamente às questões colocadas pelo vereador Mário Oliveira, no âmbito da **listagem de pagamentos efetuados, disponibilizada para conhecimento nesta reunião**, o Sr. Presidente em exercício disse que os esclarecimentos serão prestados na próxima reunião.-----

Quanto à intervenção do vereador Eduardo Cavaco sobre Milheirós de Poiares, o Sr. Presidente em exercício disse que é, de facto, um problema complexo, mas que, na sua opinião, tem sido muito empolado e muito bem trabalhado para dar a entender que a maioria dos milheiroenses estará de acordo com a mudança. -----

Disse que não é isso que sente, porque falou com algumas pessoas de Milheirós de Poiares que lhe disseram que não queriam ir para S. João da Madeira, que sabem que algumas pessoas querem ir, mas que a maioria de certeza que não quer. -----

Referiu que existe um problema acrescido que é o facto de existir uma petição na Assembleia da República com mais de cinco mil assinaturas, salientando contudo que essas cinco mil assinaturas não têm morada, não se conseguindo aferir de onde são as pessoas, nem se sabe se são menores, dizendo que, segundo algumas pessoas de Milheirós de Poiares, algumas crianças de Milheirós de Poiares também assinaram, pelo que está-se a falar de um universo que não se conhece.-----

Fez sobressair que era importante saber-se quantas pessoas de Milheirós de Poiares assinaram aquela petição, porque era importante aferir-se se, de facto, é essa ou não a vontade dos milheiroenses, mas que, da forma como a petição foi apresentada, não se consegue chegar a esse número. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 58

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

O Sr. Presidente em exercício prosseguiu referindo que, no sábado passado, houve uma reunião com as associações de Milheirós de Poiares, onde esteve presente o Sr. Presidente da Câmara e todo o Executivo, e que a associação Abraçar Milheirós, que tinha algumas dúvidas e levantou algumas questões, foi a única que não se manifestou contra a mudança de Milheirós de Poiares para outro concelho, sublinhando que todas as outras associações que estavam representadas disseram, claramente, que não iam ganhar nada, que iam perder, pelo que não queriam mudar. -----

Disse ainda que não lhe parece que as coisas sejam como estão a ser pintadas, como estão a ser tratadas e vinculadas, frisando que o próprio número de 150 pessoas que estiveram na sessão da Assembleia de Freguesia foi um número que foi dito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares no seu discurso de agradecimento, ressaltando que se sabe que não estavam lá 150 pessoas, que estariam 100 pessoas no máximo. -----

Fez sobressair que não é aquilo que se quer fazer passar na comunicação social, não é aquilo que se quer fazer passar em Lisboa, não é aquilo que se quer fazer passar junto dos partidos políticos, dizendo que é sabido que existe um problema que é toda a montagem, como disse o vereador Eduardo Cavaco, que foi feita no âmbito do processo, toda a forma ardilosa como as coisas foram montadas e que a Câmara está empenhada em desmontar. -----

O Sr. Presidente em exercício continuou dizendo que, no último fim-de-semana, esteve em S. João da Madeira com algumas pessoas de S. João



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 59

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

da Madeira que lhe disseram que não queriam anexar Milheirós de Poiares, que provavelmente os políticos quererão, mas que elas não querem, comentando que não sabe o que se passa, porque, de facto, há muitos milheiroenses que não querem sair do concelho de Santa Maria da Feira e há muitos sanjoanenses que não querem anexar Milheirós de Poiares, frisando que há um trabalho bastidores bem urdido, que leva a que as pessoas achem que a maioria da população de Milheirós de Poiares quer mudar, frisando que não lhe parece que assim seja. -----

Disse que, de qualquer forma, vai-se continuar a trabalhar, que, hoje mesmo, realiza-se a sessão da Assembleia Municipal para discutir esta matéria, referindo que a Câmara irá fazer tudo para que essa mudança não se concretize, porque continua a defender a unidade do Concelho, a união do Concelho. -----

Disse também que não é exequível defender a união do Concelho quando se defende que uma freguesia pode sair, frisando que, para ele, a unidade e a união é defendida de forma coesa e em grupo, e que essa era a postura do Executivo, que iria lutar até ao fim. -----

Disse ainda que há quem diga que se está a perder o jogo, mas que o jogo ainda pode ser empatado e, se calhar, ainda tem prolongamento para se poder voltar as coisas ao contrário, salientando, mais uma vez, que o Executivo irá lutar até ao fim, até ao último minuto, e que, se não conseguir, haverá responsáveis, haverá culpados neste processo todo que terão de assumir responsabilidades. -----

O Sr. Presidente em exercício concluiu referindo que também leu as declarações do Sr. Presidente da Câmara de S. João da Madeira de que



4
Il

aquela Câmara estava a pronunciar-se no âmbito de um pedido que foi feito pela Comissão Parlamentar. Disse que é verdade que a última pronúncia foi a pedido da Comissão Parlamentar que também endereçou o pedido à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, mas que a primeira não foi, foi uma deliberação sem qualquer pedido, pronunciando-se de modo próprio e por vontade própria, talvez por inexperiência e inabilidade do Sr. Presidente da Câmara de S. João da Madeira. -----

ORDEM DO DIA -----

1 - Atas -----

- Reunião ordinária de 27 de dezembro de 2016 -----

Retirada da Ordem do Dia. -----

- Reunião extraordinária de 3 de janeiro de 2017 -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião extraordinária de 3 de janeiro de 2017, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2 - Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Concelho de Santa Maria da Feira -----

- Atualização do tarifário para o ano de 2017/Substituição da deliberação de 12 de dezembro de 2016 -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, do seguinte teor: -----

“Proposta-----

Tendo presente que:-----



-
- I. No passado dia 12 de dezembro de 2016, a câmara municipal, em reunião ordinária, deliberou aprovar a proposta de atualização de tarifário enviada pela concessionária Indaqua Feira, através do ofício ref. RG/CMCC/CE-15547, de 17 de novembro de 2016; -----
- II. Posteriormente a tal data, no passado dia 20 de dezembro de 2016 foi publicado, em Diário da República, o Despacho n.º 15300-B/2016, do Gabinete do Ministro do Ambiente, que definiu a tarifa para o serviço de abastecimento de água aplicável em 2017, a preços de 2017, a um conjunto de utilizadores municipais do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal - onde se enquadra o município de Santa Maria da Feira, assim como uma componente tarifária acrescida;-----
- III. O valor ora definido tem impacto nas tarifas volumétricas de abastecimento de água, correspondendo, agora, a um aumento de 0,88% face ao ano de 2016, contra o aumento de 7,44% patente na proposta aprovada pela câmara municipal, em 12 de dezembro de 2016;
- IV. Solicita, agora, a concessionária Indaqua Feira, através do ofício ref. RG/CMCC/CE-15923, de 29 de dezembro de 2016, a actualização do tarifário para o ano de 2017, em função da factualidade acima descrita;
- V. A informação da técnica superior, Dra. Elisabete Cruz, que se anexa, e onde consta que "...a atualização do tarifário para o ano de 2017 encontra-se devidamente realizada, designadamente no que diz respeito, por um lado, à conformidade dos cálculos apresentados pela Concessionária com as fórmulas e princípios de revisão previstos no 4.º aditamento ao contrato de concessão, e por outro o previsto no
-



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 62

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

Despacho n.º 15300-B/2016”;-----

VI. A informação da sociedade de advogados Campos de Oliveira, Pedrosa de Moura, Sociedade de Advogados, RL, por parte do Dr. Rui Pedrosa de Moura, que se anexa, e onde se conclui que “a confirmar-se a verificação dos pressupostos acima referidos por parte da assessoria financeira do Concedente, somos de parecer que, no plano estritamente jurídico, nada há a opor à proposta de atualização de tarifário apresentada pela Concessionária, pelo que se encontram reunidas as condições para a mesma ser ratificada nos termos previstos no artigo 45.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto”.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 1 da Cláusula 76.ª do contrato de concessão e da alínea a) do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à câmara municipal a aprovação da proposta de revisão do tarifário para o ano de 2017, nos termos apresentados pela Indaqua Feira, considerando-se substituída a deliberação da câmara municipal de 12 de dezembro de 2016 e documentos que lhe serviram de fundamento pela deliberação que recair sobre a presente proposta e respetivos anexos.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o parecer da sociedade de advogados Campos de Oliveira, Pedrosa de Moura, Sociedade de Advogados, RL, subscrita pelo Dr. Rui Pedrosa de Moura, datado de 2 de janeiro de 2017, do seguinte teor:-----

“Parecer -----

Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de



Abastecimento de Água e Saneamento - Tarifário para 2017 (versão revista).-----

Foi-nos solicitado parecer sobre a proposta de atualização do tarifário para o ano de 2017, remetida pela concessionária Indagua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA, através do ofício ref. RG/CMCC/CE-15923, datado de 29 de dezembro 2016 e recebido nos serviços desse município nesse mesmo dia. -----

- Contexto:-----

O Governo vai, através de decreto-lei, proceder à cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e à criação de um sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto, o qual integrará, como utilizadores, entre outros, o município de Santa Maria da Feira. -----

No passado dia 20 de dezembro de 2016 foi publicado, em Diário da República, o Despacho n.º 15300-B/2016, do Gabinete do Ministro do Ambiente, que definiu a tarifa para o serviço de abastecimento de água aplicável em 2017, a preços de 2017, a um conjunto de utilizadores municipais do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal - onde se enquadra o município de Santa Maria da Feira - no valor de 0,3709€/m³.-----

Foi, ainda, definida uma componente tarifária acrescida, que, em 2017, será de 0,0425€/m³.-----

O valor ora definido tem impacto nas tarifas volumétricas de abastecimento de água. -----

No passado dia 12 de dezembro de 2016, a câmara municipal, em



reunião ordinária, deliberou aprovar a proposta de atualização de tarifário enviada pela concessionária Indaqua Feira, através do ofício ref. RG/CMCC/CE-15547, de 17 de novembro de 2016. -----

Solicita, agora, a concessionária Indaqua Feira, a actualização do tarifário para o ano de 2017, em função de tal factualidade. -----

- Pressupostos:-----

O cálculo do valor do tarifário para o ano de 2017 terá sempre de assentar nos seguintes pressupostos: -----

i) aplicação da fórmula de atualização prevista no Anexo XXIII-B ao Contrato de Concessão, conforme previsto na cláusula 76.^a do Contrato de Concessão;-----

ii) o índice de preços ao consumidor (total sem habitação) relativo ao continente em outubro de 2016 (base 100=2012) é de 101,728, o que corresponde a uma variação positiva deste índice de 0,84% em relação ao ano anterior, já que o mesmo índice em outubro de 2015 era de 100,879; -----

iii) relativamente ao preço da água em alta, conforme referido, foi emitido despacho do Gabinete do Ministro do Ambiente, em que é estabelecida para 2017 a tarifa total de 0,4134/m³ (tarifa: 0,3709€/m³ + componente tarifária acrescida: 0,0425€/m³), correspondendo a um aumento de 0,88% em relação ao valor de 2016, que se cifrava em 0,4098€/m³;-----

iv) as restantes tarifas deverão encontrar-se em conformidade com o Anexo XXII-B. -----

- Conclusão:-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 65

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

A confirmar-se a verificação dos pressupostos acima referidos por parte da assessoria Financeira do Concedente, somos de parecer que, no plano estritamente jurídico, nada há a opor à proposta de atualização de tarifário apresentada pela Concessionária, pelo que se encontram reunidas as condições para a mesma ser ratificada nos termos previstos no artigo 45.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.”
Acompanha, também, a proposta supratranscrita a informação técnica subscrita pela Dra. Elisabete Cruz, datada de 3 de janeiro de 2017, do seguinte teor:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, e após análise e revisão da proposta apresentada pela Indaqua Feira, através do ofício de 29 de Dezembro de 2016 com referência RG/CMCC/CE-15923, cumpro-me informar que a atualização do tarifário para o ano de 2017 encontra-se devidamente realizada, designadamente no que diz respeito, por um lado, à conformidade dos cálculos apresentados pela Concessionária com as fórmulas e princípios de revisão previstos no 4.º aditamento ao contrato de concessão, e por outro o previsto no Despacho n.º 15300-B/2016.”-----

Acompanha, igualmente, a proposta supratranscrita a proposta de atualização do tarifário para o ano de 2017 – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas – remetida pela Indaqua Feira através de carta registada na Divisão de Administração Geral sob o n.º 17032, em 29 de dezembro de 2016. -----

O vereador Mário Oliveira interveio congratulando-se pelo facto dos preços das tarifas em alta, que fazem parte da componente para a



atualização dos valores do tarifário a praticar em 2017, terem baixado, dizendo que tal permite que se possa ter uma baixa de preços também no valor final. -----

Disse querer manifestar, desde já, o seu agrado por este desfecho relativamente ao ressurgimento da sociedade Águas do Douro e Paiva, S.A. e a decisão que sobre a mesma foi levada a cabo pelo atual Ministro do Ambiente. -----

Disse que, já que se estava a falar sobre o assunto, queria deixar claro, mais uma vez, que a fórmula de cálculo dos coeficientes de revisão do tarifário tem uma componente que se chama coeficiente de aumento extraordinário anual que, para os cálculos dos preços do presente ano, é zero, mas que já se tem a certeza que, em virtude do 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão com a Indaqua Feira, de 2018 a 2028 já não vai ser zero e vai, de certa forma, aumentar o preço da água. -----

O vereador Mário Oliveira concluiu salientando as duas notas expostas, dizendo que a primeira é de regozijo por esta decisão e por os preços da água em alta terem descido, o que permite que, durante o ano de 2017, a fatura da água não seja tão pesada, e a segunda é destacar que, a partir de 2018, já vai ter um acréscimo e vai começar a sentir-se na pele aquilo que foi o resultado do 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão com a Indaqua Feira. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil



Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, dando conhecimento à Assembleia Municipal.-----

Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota abstiveram-se.-----

**3 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Ramiro da Conceição Mendes e esposa, e a Freguesia de Rio Meão--
- Aprovação da minuta -----**

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 4 de janeiro de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Ramiro da Conceição Mendes e esposa, e a Freguesia de Rio Meão -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente em exercício, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Ramiro da Conceição Mendes e esposa, e a Freguesia de Rio Meão -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 68

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---
É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280, neste acto representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Ramiro da Conceição Mendes (contribuinte n.º 131824023), casado com Olinda Maria Alves de Sá (contribuinte n.º 205913482) residentes na Rua Escola dos Murtais n.º 186, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira;-----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E -----

Freguesia de Rio Meão pessoa colectiva n.º 505410877, com sede no Largo de Santo António, n.º 57, neste ato representada pelo seu Presidente Mário Jorge de Castro Reis;-----

- como terceira outorgante; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas



cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico, situado no lugar de Alpossos, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 568.º e omissos no registo da Conservatória. -----

Segunda -----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 78 m², a qual se destina ao alargamento do arruamento existente e execução de passeios (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção: -----

a) a terceira outorgante compromete-se executar passeios e a sobrelargura da estrada e compromete-se ainda a edificar novo muro com 2,00m em blocos de 20 cm de altura desprovido da área prometida ceder; -----

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior. -----



Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões.-----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante.-----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

4 – Processos de Urbanização e Edificação-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião.-----



5 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos - b) Manutenção de campos de jogos de relva natural - Ano civil 2017-----

- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das candidaturas contempladas e dos apoios financeiros a atribuir -----

- Contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com diversas entidades/Aprovação das minutas -----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 3 de janeiro de 2017, do seguinte teor:-----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 28 de novembro de 2016, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à Medida 6 – Apoio a equipamentos desportivos b) Manutenção de campos de jogos de relva natural - Ano civil 2017, e para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, os serviços afetos ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, nomeadamente os técnicos do Desporto, procederam à análise das candidaturas apresentadas, cuja ata remetemos em anexo. -----

Tendo em consideração a ata, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao



Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e os apoios financeiros a atribuir. Ao abrigo do artigo 24.º do referido regulamento, propõe-se igualmente a aprovação das minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

Acompanha a proposta supratranscrita a ata a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Reunião dos elementos do gabinete de desporto que efetuaram a avaliação das candidaturas à medida 6 - apoio a equipamentos desportivos b) manutenção de campos de jogos de relva natural - ano civil 2017 -----

Ata n.º 1 -----

A 19 de dezembro de 2016, pelas 10h00, reuniram-se, nas instalações do Gabinete de Desporto, para efetuarem a avaliação das candidaturas à Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos b) Manutenção de campos de jogos de relva natural - Ano civil 2017, de acordo com o edital publicado pela Câmara Municipal, a 30 de novembro 2016, os técnicos de desporto: Carlos Batista, Domingos Gomes, José Santos e Marco Chaves. -----

Os técnicos de desporto presentes na reunião, procederam à análise das candidaturas apresentadas, no contexto da supracitada Medida e sobre as quais lhe compete referir:-----

1. Candidaturas:-----

Foram apresentadas 7 (sete) candidaturas, de 7 (sete) associações desportivas, com sede no concelho: -----



Ordem de Entrada	Data	Candidatos
1	6/dez	Fiães Sport Clube
2	7/dez	Sporting Clube S. João Ver
3	11/dez	Clube Futebol União Lamas - FF
4	11/dez	Clube Desportivo Feirense
5	13/dez	Clube Desportivo Arrifanense
6	14/dez	Lusitânia Futebol Clube Lourosa
7	15/dez	Grupo Desportivo Milheiroense

2. Exclusão de candidaturas:-----

Em concordância com o disposto no artigo 20.º, do “Programa de Apoio ao Desporto” (PAD), as candidaturas são excluídas nos seguintes casos:

a) A candidatura não esteja instruída com os elementos obrigatórios e a omissão não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito; -----

b) A candidatura tenha sido apresentada fora do prazo estipulado; -----

E de acordo com os critérios de exclusão aprovados e publicados aquando da abertura da candidatura à referida medida: -----

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura. -----

b) Não existiram candidaturas excluídas uma vez que todas elas cumpriram com os requisitos mencionados anteriormente. -----

3. Lista das candidaturas admitidas: -----

Ordem de Entrada	Candidatos
1	Fiães Sport Clube
2	Sporting Clube S. João Ver
3	Clube Futebol União Lamas - FF



4	Clube Desportivo Feirense
5	Clube Desportivo Arrifanense
6	Lusitânia Futebol Clube Lourosa
7	Grupo Desportivo Milheiroense

4 - Critérios de avaliação e graduação das candidaturas: -----

De acordo com o disposto no 21.º do “Programa de Apoio ao Desporto”, as candidaturas foram avaliadas e selecionadas nos termos definidos pela Câmara Municipal, que foram publicitados aquando da abertura da candidatura à medida e que constavam na tabela que definia os critérios de avaliação. -----

Critérios		Valores	Majoração	Pontuação	Total
1	N.º de equipas a disputar provas nacionais na presente época	1	40	20	100
		2	60		
		Mais de 2	100		
2	N.º de campos, com piso de relva natural, para a prática de futebol de 11	1	40	50	
		2	60		
		Mais de 2	100		
3	N.º de equipas inscritas em todos os escalões etários de formação na presente época (Traquinas A, Benjamins A e B, Infantis A e B, Iniciados, Juvenis e Juniores)	Até 3	40	20	
		De 4 a 10	60		
		Mais de 10	100		
4	Participação em iniciativas municipais	Até 2 iniciativas	40	10	
		De 2 a 3 iniciativas	60		
		Em mais de 3	100		



5 - Análise das candidaturas: -----

As candidaturas admitidas foram avaliadas consoante os critérios de avaliação definidos aquando da abertura dos procedimentos com vista à apresentação das candidaturas à medida referida e de acordo com os parâmetros de valoração estabelecido antes da análise das candidaturas. -----

Após análise das candidaturas, os técnicos do desporto presentes, deliberaram pontuar da seguinte forma as candidaturas: -----

Entidade desportiva	Avaliação candidatura medida 6									Valor a atribuir
	N.º Equipas Nacional	Pontuação	N.º Campos Relva Natural	Pontuação	N.º Equipas Escalões Formação	Pontuação	Participação Iniciativas Municipais	Pontuação	Total	
Clube Desportivo Arrifanense	0	0	1	20	12	20	1	4	44	14 000,00 €
Clube Desportivo Feirense	3	20	3	50	16	20	1	4	94	42 000,00 €
Clube Futebol União Lamas - FF	0	0	1	20	11	20	1	4	44	14 000,00 €
Fiães Sport Clube	2	12	1	20	16	20	0	0	52	14 000,00 €
Grupo Desportivo Milheiroense	0	0	1	20	7	12	0	0	32	14 000,00 €
Lusitânia Futebol Clube Lourosa	1	8	1	20	15	20	2	6	54	14 000,00 €
Sporting Clube S. João Ver	0	0	1	20	9	12	3	6	38	14 000,00 €



6. Montante global de apoio financeiro:-----

Conforme deliberação da reunião ordinária, de 28 de novembro de 2016, o montante global de apoio a conceder é de 126.000,00 € (cento e vinte seis mil euros) que destina-se a compartilhar em 14.000,00 € (catorze mil euros) por cada campo com piso de relva natural, para a prática de futebol de 11, no ano civil de 2017. -----

7. Candidaturas aprovadas e montante a atribuir em 2017:-----

Após análise das candidaturas apresentadas, os técnicos do desporto, deliberaram propor à Câmara Municipal, a atribuição dos seguintes apoios:-----

Entidade Desportiva	Valor a atribuir
Clube Desportivo Arrifanense	14.000,00 €
Clube Desportivo Feirense	42.000,00 €
Clube Futebol União Lamas - FF	14.000,00 €
Fiães Sport Clube	14.000,00 €
Grupo Desportivo Milheiroense	14.000,00 €
Lusitânia Futebol Clube Lourosa	14.000,00 €
Sporting Clube S. João Ver	14.000,00 €

8 - Atribuição do apoio:-----

A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. -----

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no



referido contrato-programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.”-----

Acompanham a proposta supratranscrita as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com as entidades seleccionadas para atribuição dos apoios – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

6 – Programa Erasmus+ 2016 - Ação Chave 1: Educação de adultos – Projeto IOS – Improving Our Skills - Contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA104-022449 -----

- Atribuição de subvenções aos participantes -----

- Aprovação da minuta do contrato a celebrar com os participantes

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 3 de janeiro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

- a aprovação na reunião ordinária de câmara de 27/06/2016 do



4
le

contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA104-022449 - Programa Erasmus+ 2016: Ação Chave 1 Educação de Adultos, referente ao projeto IOS - Improving Our Skills;-----

- que a implementação do projeto teve o seu início a 1 de setembro de 2016, tendo já decorrido o procedimento concursal para a seleção dos participantes dos seis fluxos de mobilidades previstos no âmbito do projeto;-----

- o anexo VI - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes no projeto, do referido contrato financeiro;-----

- que a instituição (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção comunitária ao participante para a realização de uma mobilidade para formação no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no artigo 3.1 do referido contrato;-----

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das seguintes subvenções de acordo com a minuta do contrato anexado a esta proposta:-----

Fluxo 1: República Checa	
Participante	Valor da subvenção
Luís Miguel Oliveira de Castro Barbosa	400.00 €
Elisabete Margarida da Silva Vidal	400.00 €
Manuel José Costa Oliveira	400.00 €
Isabel Coutinho Rodrigues	400.00 €
António Pedro Fernandes Lima	400.00 €
Lília Sofia Marques Couto	400.00 €
Fluxo 2: Reino Unido	
Participante	Valor da subvenção
Carla Marisa da Silva Palhares	350.00 €
Maria Rosa de Oliveira Silva	350.00 €



[Handwritten signature]

Lisete Maria Leite da Costa	350.00 €
Sérgio Guilherme Amorim Pereira	350.00 €
Fluxo 3: Holanda	
Participante	Valor da subvenção
Andrea Raquel Amorim Alves	500.00 €
Carla Maria Alves Martins	500.00 €
Luis Fernando Ferreira Gomes	500.00 €
Manuel José Costa Oliveira	500.00 €

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Acompanham, igualmente, a proposta supratranscrita as informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir as subvenções aos participantes conforme consta na proposta supratranscrita e aprovar a minuta do contrato suprarreferido, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

7 – Empreitada “Requalificação e ampliação da escola EB1 de Chão do Rio – Fiães”-----

- Aprovação da revisão ao projeto de estabilidade e dos trabalhos a mais-----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação técnica n.º 61-DP/2016, subscrita pelo Eng.º Mauri Gomez, da Divisão de Projetos, datada de 16 de dezembro de 2016, do seguinte teor:-----

“Sequencialmente ao início dos trabalhos de demolição previstos na



presente empreitada, verifica-se que a estrutura existente, designadamente, o coberto, apresenta falta de segurança, ou seja, estabilidade estrutural, tendo-se efetuado no local dos trabalhos uma análise detalhada do real estado da mesma, conforme a seguir se enumeram: -----

1. A estrutura não apresenta resistência às solicitações horizontais resultante das ações da cobertura inclinada, ou seja, a mesma não ostenta segurança, estabilidade estrutural;-----
2. Os pilares de granito estão totalmente desligados dos apoios (base e topo), ou seja, não apresentam qualquer resistência às ações horizontais;-----
3. Os pilares não apresentam apoios na base, ou seja, não dispõem de fundações;-----
4. Os pilares não dispõem de qualquer tipo de fixação à viga, ou seja, apresenta 3 graus de liberdade (base e topo), propiciando um mecanismo de rotura, colapso, dada a perda de apoio;-----
5. Não existem pilares na zona da demolição, ou seja, a dita “viga de travamento” está simplesmente apoiada na parede de alvenaria. -----

Mais se informa que à data da elaboração do presente processo concursal e respetivo projeto de estabilidade, não era possível verificar a real situação da construção, por esta se tratar de uma construção existente.-----

Neste sentido, face às questões enumeradas e dada falta de segurança, estabilidade estrutural, que a mesma apresenta, sou do entender que deverá proceder-se à demolição total da restante parte da estrutura do



coberto, procedendo-se à construção de uma nova estrutura para a área assinalada, conforme planta de arquitetura seguinte. -----

Por último, tendo em conta que os demais trabalhos afetos a esta área fazem parte integrante da presente empreitada, os custos adicionais da reformulação do projeto de estabilidade, reportam apenas aos trabalhos inerentes à construção da estrutura propriamente dita, ou seja, execução de sapatas, lintéis e vigas de fundação, piso térreo, pilares, vigas de travamento e laje de cobertura.”-----

(Segue planta da arquitetura/ Área afeta à nova estrutura (revisão do projeto de estabilidade)). -----

“Atendendo a que os trabalhos inerentes à dita reformulação dizem todos respeito a preços contratuais, a revisão ao projeto de estabilidade, apresenta um custo de 9.218,35 € (nove mil, duzentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos), conforme estimativa orçamental, enquadrável nos trabalhos a mais de acordo com a alínea c) do ponto n.º 2 do artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho de 2016. -----

Assim, submete-se a consideração superior a aprovação dos presentes trabalhos a mais, no valor de 9.218,35 € (nove mil, duzentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos), correspondentes a 4,92% do valor da empreitada - 187.665,11 €.-----

Anexos: projeto de estabilidade (revisão 01) da E.B. 1 do Chão do Rio - Fiães, estimativa orçamental e mapa de medição.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a estimativa orçamental com a descrição dos trabalhos a mais a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao



respetivo livro de atas. -----
Acompanham também a informação supratranscrita o projeto de
estabilidade (revisão 01) e mapa de medição. -----
Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira
e Gestão Patrimonial. -----
O vereador Mário Oliveira interveio dizendo que, relativamente a esta
matéria, os vereadores do Partido Socialista não têm muito a referir e
que os documentos são claros, mas que gostaria apenas de transmitir
que trata-se de mais um caso de trabalhos a mais e que, na opinião dos
vereadores do Partido Socialista, reflete algo que já têm vindo a dizer há
muito tempo sobre alguns princípios de má gestão nesta matéria. -----
Disse que, de qualquer das formas, tratando-se de um estabelecimento
de ensino em relação ao qual os vereadores do Partido Socialista
também têm vindo a fazer pressão e a trabalhar para que as obras de
requalificação sejam feitas, queria apenas deixar a nota de que este tipo
de procedimentos não agrada aos vereadores do Partido Socialista,
razão da sua abstenção. -----
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,
sob proposta do vereador Vítor Marques e por maioria, com os votos
favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Cristina
Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e
Isabel Machado, aprovar a revisão ao projeto de estabilidade da
empreitada em referência e os respetivos trabalhos a mais, no valor de
9.218,35 €, nos termos e com os fundamentos constantes na
informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do



assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota abstiveram-se. -----

8 - Empreitada “Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja - São João de Ver” -----

- Ratificação do despacho de aprovação da minuta do contrato -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 27 de dezembro de 2016, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e ainda em cumprimento do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, impõe-se a ratificação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, do despacho de aprovação da minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.” em reunião ordinária de 14 de novembro de 2016, que se anexa. - Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:-

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a ratificação do despacho.” -----



É do seguinte teor a minuta do contrato que acompanha a proposta e a
informação supratranscritas:-----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2016 AV -----

Empreitada. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2016, nesta cidade
de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de
Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de
oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram
como outorgantes:-----

Primeiro -----

Helena Maria de Sá Portela, natural da freguesia e concelho de Santa
Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que
outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em
representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de
direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara
Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º
75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

António Manuel Gomes dos Reis, residente na rua de Casal Dias, n.º
492 freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de
Azeméis, portador do Cartão do Cidadão com ID civil n.º 07926028,
válido até 19 de outubro de 2021, que outorga na qualidade de
procurador e em representação da sociedade por quotas denominada
“Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.”, com sede na rua Bento
Landureza, Lote 5 R/C, fração B, freguesia de Oliveira de Azeméis,



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 85

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

Riba-Ul, Ul, Macinhata Seixa, Madail, concelho de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva n.º 502896604, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com o capital social 1.250.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 28 de outubro de 2016 e procuração exarada aos 27 de outubro de 2016.-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do referido cartão de cidadão, citada certidão permanente do registo comercial e aludida procuração. -----

Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária, datada de 14 de novembro de 2016, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho datado de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2016, cujo despacho está sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a prática deste ato, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adjudica à representada do segundo outorgante a empreitada de “Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja - São João de Ver - Santa Maria da Feira”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e que se rege pelo disposto nas cláusulas



seguintes:-----

Cláusula Primeira-----

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada de pavimentação e infraestruturas da Avenida da Igreja em São João de Ver, conforme descrição geral dos trabalhos previstos, no caderno de encargos e programa do concurso;-----

Cláusula Segunda-----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 291.662,71 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e dois euros e setenta e um cêntimo), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante;-----

Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da consignação, nos termos do artigo 23.º, capítulo III, do caderno de encargos;-----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do capítulo II, do caderno de encargos;-----

Cláusula Quinta-----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, conforme artigo 57.º, do capítulo V, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sétima-----



Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento em vigor, na rubrica 06/07.03.03.01, conforme informação de compromisso n.º 2016/3970, datada de 14 de dezembro de 2016; -----

Cláusula Oitava-----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Nona -----

A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- O Caderno de Encargos;-----
- A Proposta da representada do segundo outorgante;-----
- O Programa do Concurso.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 14 de novembro de 2016;-----
- b) Despacho de aprovação da minuta, datado de (espaço em branco) de



(espaço em branco) de 2016; -----
c) Despacho proferido pela vereadora, datado de (espaço em branco) de
(espaço em branco) de 2016; -----
d) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de
Oliveira de Azeméis, subscrita em 28 de outubro de 2016; -----
e) Procuração exarada aos 27 de outubro de 2016;-----
f) Garantia Bancária n.º GAR/16301810, no valor de 14.583,14 €,
emitida pelo Banco BPI, S.A., Porto, aos 16 de novembro de 2016;-----
g) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis aos
27 de setembro de 2016; -----
h) Declaração de situação contributiva de terceiros, emitida aos 17 de
novembro de 2016;-----
i) Declaração do Modelo 22 do IRC, relativa ao exercício de 2015; -----
j) Alvará de Construção n.º 21174-PUB;-----
k) Certificado do registo criminal em nome da firma “Paviazeméis –
Pavimentações de Azeméis, Lda.” emitido aos 04 de outubro de 2016;---
l) Certificado do registo criminal em nome de Maria Teresa Pereira Dias
da Costa, emitido aos 04 de outubro de 2016; -----
m) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não
se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º,
do decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro. -----
Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de
ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e
efeitos.”-----
Instrui a minuta supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro de



Administração e Finanças, Helena Portela, datado de 23 de dezembro de 2016, do seguinte teor: -----

“Aprovo a presente minuta-----

À Câmara para ratificar.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

9 - Empreitada “Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja - São João de Ver”-----

- Ratificação do despacho de retificação do programa de concurso--

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 27 de dezembro de 2016, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A empreitada mencionada em epígrafe foi adjudicada pelo valor de 291.662,71 € à firma “Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.” --

Notificado o empreiteiro dos documentos a apresentar, nos termos do Programa de Concurso, verificou-se que este não possuía uma das subcategorias exigidas no seu artigo 23.º, a saber: 12.ª subcategoria da 4.ª categoria. -----

Analisado o processo, verificou-se existir uma incongruência entre o Programa de Concurso, no seu artigo 23.º, e a informação técnica datada de 23 de junho de 2016, quanto às classificações do alvará. Assim, foram solicitados esclarecimentos ao técnico quanto ao alvará necessário para a obra em questão. -----

Ora, e considerando os trabalhos que constituem o objeto da



empreitada, e o parecer do técnico, as habilitações necessárias para os executar são as exigidas na informação técnica e não aquelas referidas no Programa de Concurso.-----

Nesta sequência, e numa perspectiva de economia processual, foi solicitado parecer jurídico, que se anexa, o qual dita que as subcategorias exigidas no artigo 23.º do Programa de Concurso reconduz a mero lapso de escrita ultrapassável mediante mera retificação, sem serem postos em causa os princípios da contratação pública.-----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior. Informa-se, que em razão do valor este ato deverá ser ratificado pela entidade competente, Câmara Municipal, na primeira reunião de camarária realizada após a prática deste ato.”-----

Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando o parecer técnico e jurídico, proceder conforme proposto – dar seguimento ao procedimento sendo levado a ratificação na próxima reunião de Câmara.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o parecer jurídico a que a mesma se refere, subscrito pelo Dr. Pedro Oliveira, do seguinte teor: ----

“Parecer -----
Concurso Público-----

Empreitada: “Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja - São João de Ver”-----



- I - Factos relevantes-----
1. Mediante anúncio de procedimento n.º 5023/2016, publicado no Diário da República, II Série, em 11 de Agosto de 2016, foi publicitada a abertura de concurso público visando a celebração de contrato de empreitada “Pavimentação e infraestruturas da Av. da Igreja, São João de Ver - Sta. Maria da Feira” -----
 2. O anúncio do concurso não faz qualquer referência a Alvará de Construção ou a habilitações de que os concorrentes devessem ser titulares. -----
 3. Nos termos do mesmo anúncio, as peças do concurso seriam fornecidas electronicamente, através de acesso ao link <http://www.anogov.com/cm-smfeira/faces/app/dashboard.jsp> ou em papel, tendo neste último caso o valor de 106,00 € acrescido de IVA. ----
 4. Nenhum potencial interessado solicitou as peças do concurso em papel. -----
 5. Os potenciais interessados que acessem electronicamente às peças do concurso teriam acesso ao documento em PDF “PC”, ou seja, ao Programa do Concurso, e aos elementos do Caderno de Encargos, compostos por duas pastas, uma de Peças Escritas e outra de Peças Desenhadas.-----
 6. Nas subalíneas i) e ii) da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Programa do Concurso é exigido o seguinte documento de habilitação para efeitos do n.º 2 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos: Alvará de Construção contendo i) a classificação na 1.ª subcategoria em classe que cubra o valor da proposta e ii) a classificação na 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e
-



8.^a subcategoria da 1.^a categoria; 1.^a, 10.^a e 12.^a subcategoria da 4.^a categoria e 2.^a subcategoria da 5.^a categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem. -----

7. Porém, dentro da pasta Peças Escritas consta um documento que faz referência às habilitações necessárias em termos diversos, nomeadamente: Certificado de Classificação de Obras Públicas: 1.^a subcategoria da 2.^a categoria da classe que cubra o valor da proposta e 6.^a e 11.^a subcategorias da 2.^a categoria, 2.^a e 7.^a subcategorias da 4.^a categoria, 1.^a subcategoria da 5.^a categoria correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.-----

8. Apresentaram-se a concurso dez sociedades comerciais.-----

9. No Relatório Preliminar, o Júri propôs a exclusão de quatro propostas. Nenhuma dessas exclusões teve que ver, directa ou indirectamente, por questões relacionadas com Alvará de Construção. ¹

10. No Relatório Final, o Júri do Procedimento propôs a adjudicação à sociedade comercial Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda., por a ter considerado a proposta economicamente mais vantajosa. Igual intenção constava do Relatório Preliminar, sendo que nenhum concorrente, no âmbito do prazo para o exercício do direito de audiência prévia que foi conferido, emitiu qualquer pronúncia ou reclamação. -----

11. O Alvará da adjudicatária Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.: -----

a. contém todas as subcategorias referidas no documento atrás mencionado no ponto 7.-----

b. quanto às subcategorias referidas no ponto 6 (mencionadas no



Programa do Concurso), contém todas à excepção da 12.^a subcategoria da 4.^a categoria. -----

12. A 12.^a subcategoria da 4.^a categoria diz respeito a “Redes de Distribuição e Instalação de Gás”.-----

13. Na obra a realizar não existem quaisquer trabalhos de “Redes de Distribuição e Instalação de Gás”.-----

14. Considerando os trabalhos que constituem o objecto da empreitada, as habilitações realmente necessárias para os executar são aquelas referidas no documento atrás referido no ponto 7 e não aquelas referidas no ponto 6.-----

15. Apenas um concorrente, SINOP, levantou a questão de, no Programa do Concurso, haver referência a subcategorias que não têm trabalhos. Fê-lo de forma extemporânea, mas tal facto não o impediu de apresentar proposta.-----

16. A declaração apresentada pela adjudicatária Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda. ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 60.º do Código dos Contratos Públicos, está elaborada em conformidade com as subcategorias referidas no documento acima referido no ponto 7 e contempla o valor de todos os trabalhos postos a concurso.-----

II - Questões jurídicas -----

Sendo esta a factualidade que consideramos relevante, cumpre responder às seguintes questões:-----

i) O facto de na alínea f) do art. 23.º no Programa do Concurso ser feita referência a subcategoria(s) não necessária(s) para a obra a executar, impede a contratação com um operador que não é titular de alvará



contendo essa(s) subcategorias(s) (mas que é titular de alvará contendo todas as habilitações necessárias para a execução dos trabalhos efectivamente postos a concurso)?-----

ii) Pode considerar-se, através do contexto ou das circunstâncias em que a referência a habilitações desnecessárias foi feita (cfr. art. 249.º do Código Civil), que a mesma se reconduz a mero lapso de escrita, ultrapassável mediante mera rectificação, sem prejuízo para a transparência, igualdade e concorrência?-----

Adiantamos que entendemos que deve responder-se de forma negativa à primeira questão e em sentido positivo à segunda e passamos a expor a respectiva fundamentação. -----

Desde logo, a própria al. f) do art. 23.º do Programa do Concurso faz referência ao n.º 2 do art. 81.º do CCP, que dispõe que “No caso de se tratar de um procedimento de formação de um contrato de empreitada ou de concessão de obras públicas, o adjudicatário, para além dos documentos referidos no número anterior, deve também apresentar os alvarás ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar ou, no caso de o contrato respeitar a um lote funcionalmente não autónomo, as habilitações adequadas e necessárias à execução dos trabalhos inerentes à totalidade dos lotes que constituem a obra.” -----

Ora, em função do que determina a Lei e, também, em função do princípio da proporcionalidade, entendemos, com o devido respeito por opinião diversa, que não é lícito às entidades adjudicantes exigir



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 95

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

habilitações desadequadas e desnecessárias à execução da obra a realizar. -----

Portanto, se determinado concorrente é titular de alvará contendo as subcategorias necessárias para executar todos os trabalhos postos a concurso, apresenta-se-nos como evidente que nenhum motivo sério haverá (neste concreto contexto) que impeça a sua contratação.-----

Indo um pouco mais além, até diremos que, salvo o devido respeito, não deixaria de ser solução anti-jurídica a exclusão de (ou a caducidade da adjudicação a) operador totalmente habilitado para realizar os trabalhos a concurso, sob o argumento de que não seria titular de outra habilitação para trabalhos que não existem no procedimento. E, com esta sintética fundamentação, entendemos que à primeira questão levantada deve ser dada resposta negativa. -----

Avancemos, pois, para a segunda questão, que está relacionada com a primeira e que nos parece ter mais pertinência. -----

No fundo o que aí se pergunta é se em face da errada referência, num ponto do procedimento, a habilitação exigida (que na verdade não é necessária) o procedimento em causa será salvável ou se, pelo contrário, está irremediavelmente comprometido por serem postos em causa princípios da contratação pública.-----

Enferma o procedimento de mal incurável, que afecta os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência? Ou, pelo contrário, estaremos perante manifesto lapso de escrita, ultrapassável mediante mera rectificação e sem qualquer prejuízo para os referidos princípios? - Como já acima referido e como adiante exporemos, estamos



convencidos da segunda hipótese. Esta questão, porém, implica uma análise do caso concreto, sendo certo que o artigo 249.º do Código Civil, que rege sobre esta matéria, refere que tais erros são revelados no contexto e circunstâncias em que são cometidos.-----

Eis, pois, o contexto e as circunstâncias que nos levam a considerar que estamos em presença de lapso manifesto, ultrapassável por mera rectificação:-----

- No anúncio do procedimento não é feita qualquer referência ao alvará exigido ou a qualquer categoria ou subcategoria. Assim, no elemento em que, por natureza, se deu publicidade à existência do procedimento, não pode afirmar-se que quaisquer potenciais interessados se terão absterido de se apresentar a concurso (ou de analisar os elementos do concurso) por terem sido induzidos em erro quanto ao tipo de habilitações exigidas. -----

- Depois, num segundo momento, todos operadores que potencialmente se interessaram pelo concurso em causa, e aprofundaram tal interesse, tiveram acesso aos seguintes elementos que lhes foram disponibilizados: Programa do Concurso, Peças Escritas e Peças Desenhadas (vd. ponto 5 dos factos relevantes). -----

- Entre esses documentos disponibilizados, é verdade que num deles é feita a referência a habilitações de forma incorrecta (vd. ponto 6 dos factos relevantes), mas também é verdade que: -----

- noutro documento disponibilizado é feita a correcta referência às habilitações necessárias: -----

- da lista de trabalhos a executar (onde, no fundo, se identifica o



concreto objecto do contrato e que, decerto, sempre é objecto de análise pelos operadores), resulta manifesto que no Programa de Concurso existe um lapso de escrita, por aí serem exigidas subcategorias respeitantes a trabalhos que não existem na obra. Tal até resulta para um leigo, pois é manifesto que na obra em causa não existem quaisquer trabalhos de “Redes de Distribuição e Instalação de Gás” (apenas para fazer referência à única habilitação que o adjudicatário não tem e que não é necessária, pois que o adjudicatário é titular de todas as demais habilitações) e, por maioria de razão, resultará evidente para os operadores que se dedicam às obras públicas. -----

- Afigura-se, pois, estarmos na presença de um manifesto lapso de escrita, perfeitamente ultrapassável mediante mera rectificação, sem serem postos em causa os princípios da contratação pública. -----

- De facto, coisa diferente seria “alterar as regras do jogo”, ou seja, lançar um procedimento para determinada obra, com determinadas características, e, a posteriori, introduzir alterações substanciais, pretendendo outra obra ou a realização de obra noutras circunstâncias (nomeadamente de prazo ou preço). -----

- Não é o caso: nenhuma alteração se verifica. A obra que foi posta concurso é a mesma, em todos os seus aspectos, antes e depois da rectificação do apontado lapso de escrita. Aliás, Mário Esteves de Oliveira e Rodrigo Esteves de Oliveira, in Concurso e Outros Procedimentos de Contratação Pública, pág. 316, fazendo referência a rectificações permitidas que impliquem a prorrogação do prazo de apresentação de propostas² (nos termos dos arts. 50.º, 64.º do CCP),



excepcionam os casos de “lapsos manifestos” que, portanto, nem sequer dão lugar a tal prorrogação. -----

- De outra forma: em nosso entender qualquer “normal destinatário” que analisasse os documentos deste concurso (além do mais, com a designação “Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja - São João de Ver”) não teria dúvidas em concluir que as habilitações efectivamente necessárias são aquelas referidas no documento mencionado no ponto 7 e que, de facto, existe um mero erro de escrita na al. f) do art. 23.º do Programa do Concurso, sendo que, em nosso entender, a rectificação desse erro de escrita, revelado pelo contexto e circunstâncias em que existe, não implica a alteração de qualquer condição fundamental ou substancial do procedimento e não acarreta qualquer prejuízo para os princípios da transparência, concorrência e igualdade.-----

- Aliás, na nossa leitura, a única explicação para o facto da generalidade dos operadores (à excepção da SINOP, e de forma extemporânea) não ter, sequer, tomado a iniciativa de requerer qualquer rectificação às peças do procedimento neste particular (cfr. art. 50.º do CCP), consiste na manifesta evidência do lapso (em face do documento existente referido supra no ponto 7 e em face da lista de trabalhos que constitui o objecto da empreitada), a que nem sequer atribuíram importância, tendo por todos sido exuberantemente apreendido que, de facto, havia no Programa do Concurso (indevida) referência a subcategorias sem quaisquer trabalhos (o que, ademais, é perfeitamente visível nas declarações juntas pelos concorrentes às suas propostas ao



abrigo do disposto no n.º 4 do art. 60.º do Código dos Contratos Públicos). -----

III - Em conclusão: -----

- O facto de, na alínea f) do art. 23.º no Programa do Concurso, ser feita referência(s) a subcategoria(s) não necessária(s) para a obra a executar, não impede, em nosso entender, a contratação com um operador que não é titular de alvará contendo essa(s) subcategoria(s), conquanto o mesmo seja titular de alvará contendo todas as habilitações necessárias para a execução dos trabalhos efectivamente postos a concurso. -----

- No caso concreto, entendemos que a referida referência, através do contexto ou das circunstâncias em que foi feita (cfr. art. 249.º do Código Civil), reconduz-se a mero lapso de escrita ultrapassável mediante mera rectificação, sem prejuízo para a transparência, concorrência e igualdade. -----

¹ Em rigor as questões de habilitação são aferidas em momento posterior, mas não deixa de referir-se este facto por poder ter relevo para a economia do presente parecer. -----

² Na mesma obra. pág. 317. os Autores dão o exemplo da alteração do prazo de execução da empreitada, enquanto alteração que justifica a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas. -----

Este é, s.m.o., o nosso parecer.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, ratificar o despacho supratranscrito. -----



Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota abstiveram-se. -----

10 - Pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Galerias bar”, sito na Rua Monte de Cima, em Paços de Brandão, apresentado por Genial Courage, Lda. -----

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 1/2017/DAF-AJ, subscrita pela Dra. Ana Santos, do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 4 de janeiro de 2017, do seguinte teor: -----

“A requerente devidamente identificada em epígrafe vem solicitar que seja concedido, ao estabelecimento que explora, alargamento de horário até às 04h00 alegando que não existe qualquer tipo de queixa. (doc.1) --

I - Dos requisitos:-----

Nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Santa Maria da Feira, a Câmara Municipal pode, ouvidas as entidades referidas no artigo 13.º, alargar os limites fixados no presente Regulamento, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, devidamente fundamentado, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligados ao turismo, à cultura, à economia e ao desporto o justifiquem; --
- b) Não seja afetada a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos



residentes; -----

c) Não sejam desrespeitadas as características socioculturais, bem como as condições de circulação e estacionamento. -----

II - Da audição prévia: -----

O já mencionado Regulamento determina também a audição prévia de várias entidades. No caso em apreço, foram solicitados pareceres às seguintes entidades: -----

- Junta de Freguesias de Paços de Brandão; -----

- GNR; -----

- Associação Empresarial da Feira, (AEF);-----

- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, (DECO).-----

Em resposta ao solicitado deram entrada nos serviços do Município: ----

- Aos dias 25 de novembro de 2016, a AEF informou que o estabelecimento da requerente não reunia os requisitos exigidos pela AEF para a emissão de parecer atendendo ao facto de não ser associada da mesma, doc. 2;-----

- Aos dias 29 de novembro de 2016, de parecer favorável por parte da DECO, doc. 3;-----

- Aos dias 2 de dezembro de 2016, de parecer favorável por parte do posto de Comando da GNR, o qual se anexa, doc. 4;-----

- Aos dias 23 de dezembro de 2016, de parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, doc. 5;-----

Salienta-se que, nos termos estabelecidos no n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Santa



Maria da Feira, os pareceres não têm carácter vinculativo.-----
Face ao exposto, e atendendo ao teor favorável dos pareceres emitidos,
afigura-se-nos não haver inconveniente em conceder o alargamento
solicitado pelo período de um ano. -----
Atendendo a que o estabelecimento se encontra inserido em zona
habitacional e ao teor do parecer da Junta de Freguesia, à cautela e
caso assim se entenda, poderá sempre ser aposta na autorização
concedida, uma cláusula de reserva, nos termos estabelecidos na alínea
d) do n.º 1 do artigo 167.º do Código de Procedimento Administrativo,
propondo-se que o teor da mesma seja o seguinte: -----
“O deferimento da pretensão é concedido a título precário e com
reserva, pelos fundamentos constantes do deliberado em reunião
ordinária do órgão executivo datada de (espaço em branco)/(espaço em
branco)/(espaço em branco). -----
Assim, caso seja apresentada uma reclamação devidamente
fundamentada, relativamente ao ruído provocado pelo funcionamento
do estabelecimento, o ato administrativo de deferimento será revogado
com fundamento na presente cláusula de reserva.” -----
Por conseguinte e tendo em conta os elementos mencionados, cabe
agora ao órgão executivo decidir.” -----
Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do
Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data,
do seguinte teor: -----
“Despacho:-----
Atendendo ao teor dos pareceres emitidos, propõe-se o deferimento da



pretensão, nos termos referidos na informação supra, pelo prazo de um ano. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanham a informação supratranscrita os documentos a que a mesma se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

11 – Orçamento com Despesas de Pessoal 2017-----

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 3 de janeiro de 2017, do seguinte teor:-----

“Nos termos do n.º 2 do art.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 2 do artigo 5.º do D.L. n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

a) Encargos relativos a remunerações;-----

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;-----

Pelo exposto, propõe-se que os montantes previstos para cada uma das alíneas anteriormente referidas, sejam de: -----

a) Encargos relativos a remunerações: 12.412.912,00 €;-----

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento: 387.700,00 €;” -----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----
Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota abstiveram-se. -----

12 - Fundos de Maneio 2017 -----

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 3 de janeiro de 2017, do seguinte teor:-----
“De acordo com a norma do sistema de controlo interno aprovado pelo órgão executivo, nomeadamente no artigo 43.º - Fundos de Maneio, que remete para o Anexo I, venho propor a constituição de fundos de maneio, para o ano de 2017, para os seguintes setores responsáveis: ---
Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Lília Couto (no âmbito do CREM - Gabinete de Projetos Educativos - Pelouro Educação) -----
Substituto do titular responsável: Andreia Santos-----

Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 08	Aquisição de bens – material de escritório	25,00 €
11/02 01 20	Aquisição de bens – material de educação, cultura e recreio	300,00 €
11/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	75,00 €
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
11/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	150,00 €
Total		750,00 €



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 105

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Lília Couto (no âmbito da Escola de Educação Rodoviária - Gabinete de Projetos Educativos - Pelouro Educação)-----

Substituto do titular responsável: Andreia Santos-----

Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 08	Aquisição de bens – material de escritório	50,00 €
11/02 01 20	Aquisição de bens – material de educação, cultura e recreio	250,00 €
11/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	50,00 €
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
Total		550,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Andreia Santos (Divisão da Educação)-----

Substituto do titular responsável: Nuno Pinho-----

Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 13	Aquisição de bens – material de consumo hoteleiro	100,00 €
11/02 01 20	Aquisição de bens – material de educação, cultura e recreio	100,00 €
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
11/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	350,00 €
Total		650,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Andreia Santos (no âmbito do projeto Erasmus+ Youth in Europe – contrato n.º 2015-1-IS02-KA205-001569 – Divisão da Educação)-----

Substituto do titular responsável: Nuno Pinho-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 106

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
11/02 02 11	Despesas de representação	600,00 €
11/02 02 25	Outros serviços	300,00 €
Total		1.100,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Lília Couto (no âmbito do projeto Erasmus+ Formar para INFormar – contrato n.º 2015-1-PT01-KA104-012838 – Pelouro da Educação) -----

Substituto do titular responsável: Andreia Santos-----

Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
11/02 02 11	Despesas de representação	1.000,00 €
11/02 02 25	Outros serviços	500,00 €
Total		1.700,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Justina Sousa (Departamento Administrativo de Apoio ao Urbanismo) -----

Substituto do titular responsável: Sónia Belo -----

Classificação	Descrição	Valor
03/02 01 08	Aquisição de bens – material escritório	500,00 €
03/02 01 18	Aquisição de bens – livros e documentação técnica	250,00 €
03/02 01 21	Aquisição de bens – outros	250,00 €
03/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços (CRP/finanças)	500,00 €
Total		1.500,00 €



Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Sónia Marisa Lopes Azevedo
(Departamento Administrativo e Financeiro) -----

Substituto do titular responsável: Sónia Gomes -----

Classificação	Descrição	Valor
02/02 02 11	Aquisição de serviços - Despesas de representação	500,00 €
Total		500,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Amélia Duarte Soares
Campos Pais (Divisão Financeira e Gestão Patrimonial) -----

Substituto do titular responsável: Susana Moreira -----

Classificação	Descrição	Valor
02/02 02 25	Aquisição de serviços - outros serviços: (cartórios notariais e conservatórias)	600,00 €
Total		600,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Maria da Graça Coelho
Santos (Divisão de Administração Geral) -----

Substituto do titular responsável: Sónia Marisa Lopes Azevedo -----

Classificação	Descrição	Valor
02/02 02 09	Aquisição de serviços - comunicações	50,00 €
02/02 02 25	Aquisição de serviços - outros serviços (cartórios notariais; conservatórias: civil, predial e comercial; tribunal; arquivo distrital)	500,00 €
Total		550,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Paulo Manuel Moreira
Ferreira (Divisão de Contratação Pública) -----

Substituto do titular responsável: Sónia Marisa Lopes Azevedo -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 108

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

Classificação	Descrição	Valor
02/02 01 21	Aquisição de bens – outros bens	350,00 €
02/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	300,00 €
Total		650,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Isabel Lopes (Gabinete de Gestão de Frotas e Equipamentos) -----

Classificação	Descrição	Valor
06/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	150,00 €
06/02 01 12	Aquisição de bens – peças	950,00 €
06/02 01 21	Aquisição de bens – outros	50,00 €
06/02 02 10	Aquisição de serviços – portagens	150,00 €
06/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	500,00 €
Total		1.800,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Américo Paulo Santiago (no âmbito do Cartão Feira Sénior – Divisão Social)-----

Substituto do titular responsável: Adelino Ferreira-----

Classificação	Descrição	Valor
12/04 08 02	Transferências famílias	500,00 €
Total		500,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Américo Paulo Santiago (no âmbito do Concelho Solidário – Divisão Social)-----

Substituto do titular responsável: Adelino Ferreira-----

Classificação	Descrição	Valor
12/04 08 02	Transferências famílias	1.000,00 €
Total		1.000,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Etelvina Araújo (Biblioteca) -

Substituto do titular responsável: Liseta Morais -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 109

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

Classificação	Descrição	Valor
08/02 01 21	Aquisição de bens – outros	75,00 €
08/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	75,00 €
Total		150,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Ana José Oliveira (Museu dos Lóios) -----

Substituto do titular responsável: Ana Celina Marques-----

Classificação	Descrição	Valor
09/02 01 18	Aquisição de bens – livros e doc. técnicos	60,00 €
09/02 01 21	Aquisição de bens – outros	130,00 €
09/02 02 09	Aquisição de serviços – comunicação	10,00 €
09/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	50,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Marques da Silva (Museu do Papel) -----

Substituto do titular responsável: Ana José Oliveira -----

Classificação	Descrição	Valor
09/02 01 08	Aquisição de bens – material de escritório	30,00 €
09/02 01 18	Aquisição de bens – livros e documentos técnicos	50,00 €
09/02 01 21	Aquisição de bens – outros	150,00 €
09/02 02 09	Aquisição de bens – comunicações	20,00 €
09/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	75,00 €
Total		325,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Andreia Santos (no âmbito do projeto Erasmus+ aprovado em reunião de Câmara de 27/12/2016 – Projeto Hugs Not Drugs – contrato n.º 2016-1-TR01-KA201-034102) ----



Substituto do titular responsável: Nuno Pinho -----

Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
11/02 02 11	Despesas de representação	600,00 €
11/02 02 25	Outros serviços	300,00 €
Total		1.100,00 €.”

Acompanham a proposta supratranscrita as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota abstiveram-se.-----

13 – Aumento temporário do fundo disponível para o mês de janeiro -----

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 4 de janeiro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando a comunicação apresentada pela Divisão Financeira e Gestão do Património, venho por este meio propor a autorização do acréscimo ao fundo disponível do mês de janeiro das seguintes receitas:

- Receitas Gerais: FEF, FSM e IRS que totalizam o montante de 9.341.121,00 €;-----

- Aplicação do Saldo de gerência: 21.898.736,64 €.” -----



Acompanha a proposta supratranscrita a informação subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 4 de janeiro, do seguinte teor: -----

“A publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de julho - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual, veio estabelecer um conjunto de procedimentos administrativos, contabilísticos e financeiros que visam o controlo dos compromissos assumidos pelas entidades públicas e, assim, interromper a acumulação de pagamentos em atraso. -----

Desta forma, o controlo da execução orçamental, que era essencialmente exercido através dos pagamentos, é antecipado para o momento da assunção do compromisso (que nasce aquando a outorga do respetivo contrato, emissão da ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente), passando a ser exercido um controlo financeiro e não apenas orçamental como anteriormente sucedia. -----

Assim, -----

a) Considerando que das referidas regras, resulta a obrigatoriedade do Município de Santa Maria da Feira, reportar mensalmente para a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), via Sistema de Informação Integrado das Autarquias Locais - SIIAL, informação financeira, tendo em vista a monitorização do cumprimento dos preceitos legalmente exigíveis, designadamente o apuramento dos Fundos Disponíveis; -----

b) Considerando, que por “Fundos Disponíveis” consideram-se as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: -----



-
- i. A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos 6 meses seguintes; (pela redação dada pelo OE 2017, artigo 64.º e n.º 1); -----
- ii. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento de Estado, relativos aos 6 meses seguintes; (pela redação dada pelo OE 2017, artigo 64.º n.º 1); -----
- iii. A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;-----
- iv. A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos últimos 6 meses; (pela redação dada pelo OE 2017, artigo 64.º n.º 1); -----
- v. O proveito de empréstimos contraídos nos termos da lei;-----
- vi. As transferências ainda não efetivadas decorrentes de programas e projetos do QREN cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; -----
- vii. Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º;-----
- c) Considerando que, de acordo com o artigo 4.º, podem ser acrescidos aos Fundos Disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal, uma vez que não existe delegações de competências no presidente;-----
- d) Considerando que, o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, refere que o aumento temporário dos Fundos Disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;-----
- e) Considerando o artigo 5.º n.º 3 alínea a) do Decreto-Lei n.º 127/2012,
-



de 21 de junho que determina ainda que “integram os fundos disponíveis: os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”. No que se refere à utilização do saldo orçamental o entendimento da DGAL conforme o manual de apoio à aplicação da LCPA, é a de que “o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior,... pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto da alínea a) de o n.º 3 do artigo 5.º do D.L. n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas.” -----

Propõe-se que, -----

Face ao exposto, e tendo em conta, a necessidade de aumento de fundo disponível para o mês de janeiro, para fazer face aos encargos que iremos assumir na totalidade, tais como: -----

- a) Despesas certas e permanentes, designadamente, vencimentos, encargos sociais, despesas de saúde, eletricidade, comunicações, custos com a recolha de resíduos sólidos, limpeza urbana, transportes escolares, refeições escolares, encargos com cobranças das receitas; ----
- b) Os contrato relacionados com a Empresa Feira Viva, as rendas, os empréstimos de médio e longo prazo, os acordos de execução com as Freguesias, os protocolos com as Instituições, os contratos de empreitadas, bem como todos os compromissos assumidos e não pagos que transitaram, os quais têm que ser assumidos integralmente, independentemente do seu pagamento. -----



Desta forma, face à necessidade de operacionalizar o reporte informativo exigido pela DGAL, e no seguimento do solicitado, torna-se necessário proceder ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, com recurso ao mecanismo previsto no artigo 4.º da LCPA.-----

Assim, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, coloco à consideração da Câmara acrescer ao fundo disponível do mês de janeiro as seguintes receitas:-----

- Receitas gerais: FEF, FSM e IRS que totalizam o montante de 9.341.121€; -----

- Aplicação do saldo de gerência: 21.898.736,64 €.-----

A utilização de tais montantes deverão ser autorizados pelo órgão executivo, devendo, em caso de divergência dos valores efetivamente cobrados e/ou recebidos, proceder-se à correção dos respetivos Fundos Disponíveis no mês a que respeita a arrecadação dos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 6 de janeiro de 2017, no valor de 21.942.355,41 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os



documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 13 e 30 de dezembro de 2016, no valor total de 5.119.235,97 €. -----

Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, – dos processos de urbanização e edificação apreciados respeitantes ao período de 20 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017. -----

Assembleia Municipal/Sessão Extraordinária de 9 de janeiro de 2017 -----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do ofício n.º 14322, de 29 de dezembro de 2016, disponibilizada, conjuntamente com os documentos da reunião, a todos os membros – da realização de sessão ordinária da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira em 9 de janeiro de 2017, pelas 20h30 horas. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 45 minutos, o Sr. Vice-Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Silva Oliveira*

A Técnica Superior, *Maria Isabel Soares Campos e Sousa*